

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CESSÃO NÃO ONEROSA DE BARRACAS EM ESPAÇO PÚBLICO, REFERENTE ÀS VAGAS DO EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS E VARIEDADES DURANTE O

EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE - SJV FOLIA" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA NOS DIAS 01,02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do município de São José da Varginha/MG, torna público o Edital nº 002/2025, que tem por objetivo promover o chamamento público simplificado de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em utilizar as vagas para ocupação de barracas em espaço público disponibilizado pelo município para o exercício de comércio de alimentos, bebidas e variedades durante o evento da "EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE – SJV FOLIA" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA NOS DIAS 01,02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025, na Praça São José de São José da Varginha.

1. Do Evento

1.1.O evento visa acelerar e/ou criar ideias inovadoras que vão impactar o setor artesanal, gastronômico, cultura, lazer e turismo, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região; fomentar a gastronomia; incentivar a cultura empreendedora; estimular a proatividade, liderança e interação por meio do trabalho em equipe.

2. Vagas

2.1.Definição:

As vagas serão disponibilizadas para os interessados que fizerem suas inscrições no período regular de inscrições que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

- 3. Da Concessão não onerosa de Barracas em Espaços Públicos e dos Participantes
 - 3.1. A Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo de São José da Varginha-MG disponibilizará até 10 barracas para comercialização exclusiva de alimentos, bebidas e variedades, conforme especificado no Anexo IV deste Edital.
 - 3.2. Terão preferência na fase de habilitação e cessão das barracas e dos espaços públicos os inscritos que comprovarem atividade comercial ininterrupta de pelo menos 2 (dois) anos. A comprovação da atividade comercial será feita mediante apresentação de documentos, como registros de CNPJ, notas fiscais,



contratos de prestação de serviços ou outros documentos relevantes. E residentes no município de São José da Varginha.

- 3.3. Em caso de um número maior de inscritos a cessão será definida por meio de sorteio entre os habilitados.
- 3.4. Fica expressamente proibida a Cessão de Espaços e Barracas para pessoas que possuam grau de parentesco, seja por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. Esta proibição estende-se para cônjuges e companheiros.
- 4. Das Inscrições e Participação
 - 4.1. Os interessados deverão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça São José, nº 10, bairro Centro, no horário de 08:00 hs às 12:00 hs, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, a qual será acompanhada dos documentos descritos no próximo item.
 - 4.2. As pessoas jurídicas deverão apresentar a ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e cópia simples, como seguem:
- I- cópia do contrato social ou do ato constitutivo;
- II– Comprovante de Inscrição Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (documento obtido no site: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/);
- III- Certidão de Regularidade Fiscal da Pessoa Jurídica (documento obtido no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/);
- IV- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (documento obtido no site: http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online);
- V- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (documento obtido no site: <u>http://www.tst.jus.br/certidao</u>);
- VI- Declaração de Não Impedimento para Contratar com a Administração Pública (Pessoa Jurídica Anexo II);
- VII- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal e da instituição.



VIII- Certidão Negativa de Débitos estadual e municipal.

4.3. As pessoas físicas deverão apresentar a ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e

cópia dos seguintes documentos:

I- Cópia do RG;

II- Cópia do CPF;

III- Comprovante de residência em nome do inscrito ou (parente de primeiro grau) de no

mínimo 1 ano, sendo uma fatura do ano anterior e outra do ano atual, comprovando

o período anteriormente exigido. Em caso de moradia de aluguel o inscrito deverá

apresentar contrato de moradia com registro em cartório;

IV- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

V- Declaração de Não Impedimento para Contratar com a Administração Pública

(Pessoa Física - Anexo III)

4.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação dos

documentos são obrigatórios.

4.5. Será admitida a inscrição por meio de terceiro, condicionada à

apresentação cumulativa de:

a) Procuração com firma reconhecida e especificação de poderes, a incluir outorga à

inscrição neste Edital;

b) Documento de identificação (RG e CPF) do outorgante e do outorgado;

4.6. Encerrado o prazo estabelecido no item 3.1., e não sendo a mesma prorrogada, não

serão aceitas outras inscrições sob nenhum pretexto. 3.4. Os interessados não poderão

se inscrever em mais de um item. 3.5. Na falta de qualquer documento a inscrição será

cancelada. 3.6. Fica expressamente proibido de participar deste chamamento, pessoas

que não se enquadrem no item 3.4 deste edital.

5. Do Cronograma

5.1. O presente chamamento público observará o seguinte cronograma:

1) Publicação do Edital de Chamamento Público:13/01/2025;



2) Período de inscrições e entrega de documentos 19/02/2025 a 21/02/2025;

3) Análise de documentos dos inscritos: 24/02/2025;

4) Publicação da Lista dos candidatos habilitados: 25/02/2025; as 9h

5) Recurso à Lista dos habilitados: 25/02/2025, no horário de 12h às 16h;

6) Realização dos Sorteios de cessão de barracas e/ou espaço público, em caso de

número maior de inscritos diante da quantidade de vagas oferecidas: 25/02/2025; às

18 h;

7) Publicação do Resultado dos Sorteios de cessão das barracas e do espaço público:

26/02/2025; as 14h;

8. Disposições Gerais

8.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo do Município.

8.2. Os recursos deverão ser fundamentados, contendo identificação do

inscrito e entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do

Município, situada à Praça São José, 10, Centro, obedecendo o horário de 12h

às 16h. Após o prazo de estabelecido a Comissão de Credenciamento ficará

proibida de receber os recursos.

8.3. A numeração da barraca será informada no ato da assinatura do contrato

do selecionado.

São José da Varginha, 18 de fevereiro de 2025.

JOSE ALVES CARVALHO NETO

SEC. MUN.DE CULTURA E TURISMO



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I I ICHA DE INGCRIÇÃO
Nº DA INSCRIÇÃO:
() PESSOA FÍSICA
() PESSOA
JURIDICA
NOME:
NÚMERO DO CPF/CNPJ ENDEREÇO:
TELEFONE/CELULAR:
E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:
RG DO REPRESENTNTE:
CPF DO REPRESENTANTE:
Marque um X no espaço que irá concorrer () BARRACA 3X3m
DECLARO que assumo a responsabilidade e me comprometo a atender a todos os termos constante do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, do EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE – SJV FOLIA" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA NOS DIAS 01,02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.
São José da Varginha, de fevereiro de 2025.

Nome da Empresa ou Nome do Interessado Nome do Representante Legal (em caso de pessoa jurídica)

CPF do Representante Legal ou do Interessado



ANEXO VI DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO (PESSOA JURÍDICA)

Em cumprimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2025 para cessão de barracas e espaços físicos do evento do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE – SJV FOLIA" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA NOS DIAS 01,02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

DECLARAMOS para fins de participação no respectivo edital de chamamento público em epígrafe, que: a) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta; b) não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; c) não existe fato impeditivo ao nosso credenciamento ou inscrição; d) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo; e) não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Por ser a expressão da verdade, como representante legal, firmo a presente.

São José da Varginha,de fevereiro de 2025.	

NOME DO INSCRITO NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (PESSOA JÚRIDICA) CPF/CNPJ



ANEXO III DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO (PESSOA FÍSICA)

Em cumprimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 para cessão de barracas e espaços físicos do evento "ANIVERSÁRIO DA CIDADE – SJV FOLIA" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA NOS DIAS 01,02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

DECLARO para fins de participação no edital em epígrafe, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José da Varginha, _____de fevereiro de 2025.

Nome e CPF da Pessoa Física